



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra, para construção de muro de contenção, estruturado com fechamento de blocos de pedras cortadas, localizado junto ao mirante, no perímetro urbano do município, medindo 30 metros de extensão por 4,50 de altura, conforme proposta.

**Contratada:** JULIANE FIORINI, da Rua Pedro Hoffman, Centro, CEP 99.770-000, no município de Aratiba – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.112.622/0001-84.

**Preço:** R\$ 60.299,80 (sessenta mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** 05.02.2015.3390.30.00.00.00.0001 (84) *Material de Consumo*; 05.02.2015.3390.39.00.00.00.0001 (86) *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*.

**Prazo da Contratação:** 30 (trinta) dias.

**Justificativa:** Trata-se de procedimento de solicitação de dispensa de licitação, visando a construção de muro de contenção, estruturado com fechamento de blocos de pedras cortadas, localizado junto ao mirante, no perímetro urbano do município, medindo 30 metros de extensão por 4,50 de altura), conforme proposta apresentada, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

A contenção se faz necessária devido aos eventos climáticos ocorridos no município, que resultaram em encostas desbarrancadas, levando-se a necessidade de edificação de um muro para contenção do talude que está em processo de erosão e desmoronamento.

Assim, com a construção do muro, os deslizamentos de terra serão contidos, proporcionando segurança aos munícipes que se deslocarem neste entorno do espaço público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

Os serviços serão realizados de forma imediata com o fornecedor que atendeu os requisitos legais, que ofertou o menor preço e que possui condições de entregar os serviços no prazo pretendido pelo município, sendo que o valor proposto é inferior ao preço referencial da tabela SINAPI, conforme planilha levantada pelo Departamento de Engenharia.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de execução dos serviços, mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, II, da referida Lei.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no Art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do Artigo 75, II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 21 de janeiro de 2025.

Silvio José Madalozzo  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**